



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF. GASEC Nº 040/2018

Salvador, 27 de março de 2018

Senhor Conselheiro Presidente,

Com a satisfação em cumprimentar V.Exa., reporto-me à Notificação realizada por meio do **Ofício nº 000181/2018 / TCE/GAPRE/SEG**, protocolizado nesta Seplan em 27/02/18, que se refere ao Relatório de Auditoria elaborado pela Sétima Coordenadoria de Controle Externo – Gerência 7C desse egrégio Tribunal de Contas do Estado, objeto do **Processo nº TCE/009016/2017 – Acompanhamento dos Estudos para a Implantação do Sistema Viário Oeste (SVO)**, sob a relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Pedro Henrique Lino de Souza, para apresentar os esclarecimentos que seguem:

1. Federalização do novo sistema viário e participação do Governo Federal (pp. 11 e 12)

Embora o Governo Federal tenha mudado o traçado da BR-420 planejada, para que trechos desta rodovia coincidam com trechos do SVO, não houve avanço, até o momento, no que concerne à participação federal no Projeto. Assim, a modelagem tem sido desenvolvida, desde o ano passado, com base numa parceria entre o Governo Estadual e empresas privadas, sustentada por financiamento externo.

O Governo Federal, tendo em vista que a nova BR-420 é ainda uma estrada planejada, afirmou, por meio do Ministério dos Transportes e do DNIT, não se opor a uma concessão estadual dos trechos das rodovias BA-001 e BA-046 que comporão o SVO e que continuam sob jurisdição do Estado da Bahia (correspondência anexa).

2. Forma jurídica de implementação do Projeto (pp. 15 e 23)

Não há indefinição com relação ao tipo de modelagem e contratação do Projeto. Ele continua sendo estruturado como uma PPP.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GILDÁSIO PENEDO FILHO
 Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Nesta



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

É necessário interpretar corretamente o seguinte trecho da resposta desta Seplan ao Ofício nº 330/2017/PR-BA/14º OTC:

No que concerne ao modelo jurídico-econômico-financeiro, é necessário lembrar, primeiramente, que o Projeto SVO foi modelado, entre os anos 2010 e 2014, como uma PPP patrocinada, apoiada em significativo aporte federal durante a obra, financiamento subsidiado do BNDES e contraprestações estaduais a partir da sua entrada em operação. A crise econômica e política atual inviabilizou esse tipo de solução.

No trecho acima, a frase "a crise econômica e política atual inviabilizou esse tipo de solução" diz respeito, exclusivamente, à impossibilidade de contar, na atual conjuntura, com aporte federal e financiamento da parte do BNDES.

3. Prazos do Chamamento Público (pp. 18 e 19)

O Chamamento Público SEPLAN nº 001/2017 fixou, na Cláusula Sétima da sua proposta de Memorando de Entendimentos (Anexo Único do Edital), o prazo de 06 meses de vigência, a contar da data de sua assinatura. Isso significa que os prazos de entrega dos relatórios de estudos e propostas das três empresas autorizadas terminariam entre os meses de março e abril de 2018.

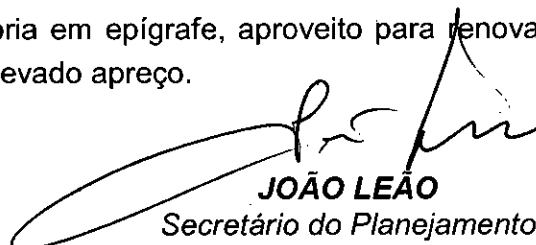
Ocorre que as empresas demandaram mais tempo, em razão da complexidade dos trabalhos e, no caso das companhias chinesas, também em função dos prazos exigidos pelos seus processos decisórios internos (trata-se de firmas estatais e/ou com ações em bolsa).

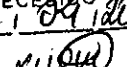
O Governo Estadual deve aprovar, através desta Seplan, a extensão da vigência do Memorando e o prolongamento do prazo de estudos (ver cartas anexas).

4. Previsão de realização de audiências públicas (pp. 20 e 21)

Pela razão acima exposta, as audiências públicas exigidas pelo processo licitatório deverão ser realizadas entre o final de 2018 e o início de 2019.

Estando assim prestados os esclarecimentos considerados pertinentes com relação ao Relatório de Auditoria em epígrafe, aproveito para renovar a V.Exa. os mais sinceros e cordiais votos de elevado apreço.


JOÃO LEÃO
 Secretário do Planejamento

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 02/09/2018

LUANA C. DOS REIS
TCE - INOVA

18/10/2017

:: SEI / MTPA - 0575277 - Ofício ::



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE PARCERIAS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Ala Oeste, Sala 207, - Bairro Zona Cívica Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61) 2029-7739/7206 e Fax: - www.transportes.gov.br

Ofício nº 12/2017/ASSES - DP/DP/SFP

Brasília, 18 de setembro de 2017.

Ao Senhor
JOÃO LEÃO
Secretário de Planejamento
Governo do Estado da Bahia - Secretaria do Planejamento
Av. Luís Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250 - CAB
CEP 41.745-003 - Salvador/BA

Assunto: Projeto do Sistema Viário Oeste de Salvador – Ponte Salvador-Itaparica.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício GASEC nº 186/2017, de 18 de julho de 2017, por meio do qual é demandada a delegação para fins de concessão de trechos planejados da BR-420, com vistas a dar continuidade às tratativas de implantação do Projeto Sistema Viário do Oeste – Ponte Salvador-Ilha de Itaparica.
2. Com o objetivo de subsidiar resposta à demanda, este departamento solicitou informações sobre os referidos trechos da BR-420 ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), por meio do Ofício nº 11/2017/ASSES-DP/DP/SFP, de 27 de julho de 2017, de forma a satisfazer os seguintes questionamentos: "a) se tais segmentos são de rodovia sob jurisdição da União; b) se existe algum contrato ativo ou previsto para os trechos referenciados; c) se o DNIT vislumbra alguma possibilidade de óbice a uma eventual delegação à unidade da federação demandante."
3. A resposta obtida por este departamento, por meio do Ofício nº 1.237/DG/DNIT, de 11 de setembro de 2017, que faz referência ao Memorando nº 9.981/2017/GCPLA/DPP/DNIT, de 6 de setembro de 2017, trouxe as seguintes conclusões: a) os segmentos implantados estão sob jurisdição estadual; b) existem Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA –, em andamento, acerca da possibilidade de federalização dos referidos trechos; e c) os trechos já estão sob administração estadual.
4. Ressalta-se que a existência de trechos estaduais coincidentes com diretrizes de rodovias federais planejadas no Sistema Federal de Viação – SFV – é ocorrência comum ao longo da malha rodoviária nacional. Nessa hipótese, a administração do trecho é de inteira responsabilidade do ente estadual, sendo conseqüentemente a possibilidade de exploração direta ou indireta também de competência do mesmo.
5. Tratando-se de trecho federal da BR-420 que se encontra somente planejado no SFV, da Baía de Todos os Santos à Travessia Urbana de Santo Antônio de Jesus, não há necessidade da sua delegação, uma vez que não há patrimônio federal envolvido.
6. Diante das informações acima relatadas, este departamento não vislumbra óbice ao prosseguimento das tratativas para a concessão do trecho pelo Governo do Estado da Bahia, uma vez que

18/10/2017

SEI/MTPA - 0575277 - Ofício ::

se trata tão somente de diretriz planejada em que não houve implantação viária por parte do Governo Federal.

7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e apresentamos nossos votos de distinta consideração.

Anexos: I - Ofício nº 11/2017/ASSES-DP/DP/SFP (SEI nº 0496844).
II - Ofício nº 1.237/2017/DG/DNIT (SEI nº 0564455).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Lima de Freitas, Secretário de Fomento e Parcerias - Substituto**, em 16/10/2017, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



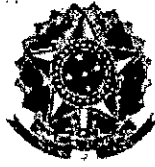
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575277** e o código CRC **C7CDB463**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.031322/2017-25 .

SEI nº 0575277

18/10/2017

:: SEI / MTPA - 0496844 - Ofício ::



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
 COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Ala Oeste, Sala 207, - Bairro Zona Cívico-Administrativo,
 Brasília/DF, CEP 70044-902
 Telefone: (61) 2029-7681/7970 e Fax: (61) 2029-7212 - www.transportes.gov.br

Ofício nº 11/2017/ASSES - DP/DP/SFP

Brasília, 27 de julho de 2017.

Ao Senhor
 ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO
 Diretor de Planejamento e Pesquisa
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
 Setor de Autarquias Norte – Quadra 03, Lote A
 Brasília/DF – CEP 70.040-902

Assunto: Projeto do Sistema Viário Oeste de Salvador – Ponte Salvador-Itaparica. Demanda por delegação de trechos de rodovia federal.

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimenta-lo cordialmente, fazemos referência ao Ofício GASEC nº 186/2017, de 18 de julho de 2017, do Gabinete do Secretário do Planejamento do Governo do Estado da Bahia, anexo, que demanda a delegação de trechos da rodovia BR-420, relacionados a seguir, descritos conforme SNV, versão 201706A.

420BBA0105	ENTR BR-324(B) (PORTO DE SALVADOR - VIA EXPRESSA)	FIM DA TRAVESSIA BAIÁ DE TODOS OS SANTOS (ITAPARICA)
420BBA0115	FIM DA TRAVESSIA BAIÁ DE TODOS OS SANTOS (ITAPARICA)	ENTR BA-001(A) (ITAPARICA)
420BBA0120	ENTR BA-001(A) (ITAPARICA)	INÍCIO DA PONTE DO FUNIL - FIM DA TRAVESSIA DA ILHA DE ITAPARICA
420BBA0135	INÍCIO DA PONTE DO FUNIL - FIM DA TRAVESSIA DA ILHA DE ITAPARICA	FIM DA PONTE DO FUNIL
420BBA0140	FIM DA PONTE DO FUNIL	ENTR BA-534 (P/ SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU)
420BBA0155	ENTR BA-534 (P/ SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU)	ENTR BA-001(B)/046(A) (NAZARÉ)
420BBA0165	ENTR BA-001(B)/046(A) (NAZARÉ)	INÍCIO DA TRAVESSIA URBANA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
420BBA0175	INÍCIO DA TRAVESSIA URBANA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ENTR BR-101(A) (FIM DA TRAV URB SANTO ANTÔNIO DE JESUS)
420BBA0180	ENTR BR-101(A) (FIM DA TRAV URB SANTO ANTÔNIO DE JESUS)	ENTR BA-026(B)/046(B)

2. Neste sentido, solicito informar:

18/10/2017

:: SEI / MTPA - 0496844 - Ofício ::

- a) se tais segmentos são de rodovia sob jurisdição da União;
- b) se existe algum contrato ativo ou previsto para os trechos referenciados;
- c) se o DNIT vislumbra alguma possibilidade de óbice a uma eventual delegação à unidade da federação demandante.

3. No aguardo de sua manifestação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e apresentamos nossos votos de distinta consideração.

Anexos: I - Ofício GASEC nº 186/2017 (SEI nº 0489467)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Lima de Freitas, Diretor de Parcerias**, em 01/08/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0496844** e o código CRC **5C31DC40**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.031322/2017-25

SEI nº 0496844



Diretoria Geral

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000

Ofício nº. L.237/2017/DG/DNIT

Brasília/DF, 11 de setembro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Fábio Luiz Lima de Freitas
Diretor do Departamento de Parcerias
Secretaria de Fomento e Parcerias - SFP
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo – 2º Andar, Sala 201
CEP: 70.044-902 - Brasília-DF

Assunto: Projeto do Sistema Viário Oeste de Salvador

Senhor Diretor,

- Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 11/2017/ASSES, – DP/DP/SFP, que encaminha o Ofício GASEC nº 186/2017, no qual solicita delegação para concessão à iniciativa privada, de trechos planejados da BR-420/BA.
- A esse respeito, conforme esclarecimento da Diretoria de Planejamento e Pesquisa deste DNIT, contidos no Memorando nº 9.981/2017/GCPLAN/DPP/DNIT, informamos que:

“Quanto ao questionamento a), se tais segmentos são de rodovia sob jurisdição da União, cumpre informar que os segmentos em comento estão sob jurisdição estadual.

Atinente ao questionamento b), se existe algum contrato ativo ou previsto para os trechos referenciado, destacamos a existência de um Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, em andamento.

Pertinente ao questionamento c), se o DNIT vislumbra alguma possibilidade de óbice a uma eventual delegação à unidade da federação demandante, reiteramos que os segmentos destacados da BR-420/BA pertencem à Administração Estadual.

Adicionalmente, com relação à BR-420, da Ilha de Itaparica até a cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, existe intenção de federalização desta rodovia que hoje é uma rodovia planejada, com a estadual coincidente BA-001, desde a Baía de Todos os Santos até o início da travessia urbana de Santo Antônio de Jesus. Deste ponto até o final da travessia urbana, a BR-420 é coincidente com a BA-046.

Ainda com relação à BR-420, ressaltamos que todo o trecho citado tem Administração Estadual, e que existe, em andamento, um EVTEA que precede os estudos para federalização do referido trecho.”

- Outrossim, coloco-me à disposição para o fornecimento de informações que julgue necessárias.

Atenciosamente,

Valter Casimiro Silveira
Diretor Geral

11/09/2017

SEI/DNIT - 0072055 - Memorando



Memorando nº 9981/2017/CGPLAN/DPP/DNIT SEDE

Ao(A) Sr(a). Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Assunto: Solicitação de delegação de trechos da BR-420/BA.

1. Versa o presente sobre o Ofício em referência que encaminhou a solicitação, do Secretário de Planejamento do Estado da Bahia, formalizada pelo Ofício GASEC nº 186/2017, de delegação, para concessão à iniciativa privada, de trechos planejados da BR-420/BA.
2. No tocante ao pleito, o Diretor do Departamento de Parcerias do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Fábio Luiz Lima de Freitas, encaminhou alguns questionamentos requerendo manifestação desta Autarquia.
3. Quanto ao questionamento a), se tais segmentos são de rodovia sob jurisdição da União, cumpre informar que os segmentos em comento estão sob jurisdição estadual.
4. Atinente ao questionamento b), se existe algum contrato ativo ou previsto para os trechos referenciado, destacamos a existência de um Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, em andamento.
5. Pertinente ao questionamento c), se o DNIT vislumbra alguma possibilidade de óbice a uma eventual delegação à unidade da federação demandante, reiteramos que os segmentos destacados da BR-420/BA pertencem à Administração Estadual.
6. Adicionalmente, com relação à BR-420, da Ilha de Itaparica até a cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, existe intenção de federalização desta rodovia que hoje é uma rodovia planejada, com a estadual coincidente BA-001, desde a Baía de Todos os Santos até o início da travessia urbana de Santo Antônio de Jesus. Deste ponto até o final da travessia urbana, a BR-420 é coincidente com a BA-046.
7. Ainda com relação à BR-420, ressaltamos que todo o trecho citado tem Administração Estadual, e que existe, em andamento, um EVTEA que precede os estudos para federalização do referido trecho.
8. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
- 9.

Documentos 1 - Memorando 7598 2017 DPP (0052150).

Relacionados: II - Ofício 11-2017 MT (0046022).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Andre de Oliveira Nunes, Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos, em 06/09/2017, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0072055 e o código CRC 1BC063E7.

Referência: Processo nº 50600.SEI/006767/2017-16

SEI nº 0072055

11/09/2017

SEI/DNIT - 0052150 - Memorando



Memorando nº 7598/2017/DPP/DNIT SEDE

Ao(A) Sr(a). Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos

Assunto: Solicitação de delegação, para concessão, de trechos da BR-420/BA - Planejados.

1. O Secretário de Planejamento do Estado da Bahia, por meio do Ofício GASEC nº 186/2017 encaminhado ao Diretor do Departamento de Parcerias do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Fábio Luiz Lima de Freitas, solicitou delegação, para concessão à iniciativa privada, de trechos planejados da BR-420/BA, conforme consta no quadro anexo ao Ofício.
2. O senhor Diretor, por sua vez, encaminhou o pleito a esta Diretoria, com três indagações, ou seja:
 - a) Se tais segmentos são de rodovias sob jurisdição da União;
 - b) Se existe algum contrato ativo ou previsto para os trechos referenciados; e
 - c) Se o DNIT vislumbra alguma possibilidade de óbice a uma eventual delegação à Unidade da Federação demandante.
3. Desta forma solicitamos avaliar o pleito e apresentar pronunciamento sobre as indagações apresentadas pelo senhor Diretor do Departamento de Parcerias.

Atenciosamente,

André Martins de Araújo
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Documentos Relacionados: 1 - Ofício nº 11/2017/ASSES - DP/DP/SFP



Documento assinado eletronicamente por André Martins de Araújo, Diretor de Planejamento e Pesquisa, em 11/08/2017, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0052150 e o código CRC 9CD7CE3B.

Referência: Processo nº 50600.SEI/006767/2017-16

SEI nº 0052150

02/09/2017

SEI/MTPA - 0498844 - Ofício


 DPP/DNIT
 CS 11/2017/ASSES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
 COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Ala Oeste, Sala 207, - Bairro Zona Cívico-Administrativo,
 Brasília/DF, CEP 70044-902
 Telefone: (61) 2029-7681/7970 e Fax: (61) 2029-7212 - www.transportes.gov.br

Ofício nº 11/2017/ASSES - DP/DP/SFP

Brasília, 27 de julho de 2017.

Ao Senhor
 ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO
 Diretor de Planejamento e Pesquisa
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
 Setor de Autarquias Norte - Quadra 03, Lote A
 Brasília/DF - CEP 70.040-902

Assunto: Projeto do Sistema Viário Oeste de Salvador - Ponte Salvador-Itaparica. Demanda por delegação de trechos de rodovia federal.

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimenta-lo cordialmente, fazemos referência ao Ofício GASEC nº 186/2017, de 18 de julho de 2017, do Gabinete do Secretário do Planejamento do Governo do Estado da Bahia, anexo, que demanda a delegação de trechos da rodovia BR-420, relacionados a seguir, descritos conforme SNV, versão 201706A.

4208BA0105	ENTR BR-324(B) (PORTO DE SALVADOR - VIA EXPRESSA)	FIM DA TRAVESSIA BAIJA DE TODOS OS SANTOS (ITAPARICA)
4208BA0115	FIM DA TRAVESSIA BAIJA DE TODOS OS SANTOS (ITAPARICA)	ENTR BA-001(A) (ITAPARICA)
4208BA0120	ENTR BA-001(A) (ITAPARICA)	INÍCIO DA PONTE DO FUNIL - FIM DA TRAVESSIA DA ILHA DE ITAPARICA
4208BA0135	INÍCIO DA PONTE DO FUNIL - FIM DA TRAVESSIA DA ILHA DE ITAPARICA	FIM DA PONTE DO FUNIL
4208BA0140	FIM DA PONTE DO FUNIL	ENTR BA-534 (P/ SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU)
4208BA0155	ENTR BA-534 (P/ SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU)	ENTR BA-001(B)/046(A) (NAZARÉ)
4208BA0165	ENTR BA-001(B)/046(A) (NAZARÉ)	INÍCIO DA TRAVESSIA URBANA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
4208BA0175	INÍCIO DA TRAVESSIA URBANA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ENTR BR-101(A) (FIM DA TRAV URB SANTO ANTÔNIO DE JESUS)
4208BA0180	ENTR BR-101(A) (FIM DA TRAV URB SANTO ANTÔNIO DE JESUS)	ENTR BA-026(B)/046(B)

2. Neste sentido, solicito informar:

0208/2017

SEI/ MTPA - 0496844 - Ofício

- a) se tais segmentos são de rodovia sob jurisdição da União;
- b) se existe algum contrato ativo ou previsto para os trechos referenciados;
- c) se o DNIT vislumbra alguma possibilidade de óbice a uma eventual delegação à unidade da federação demandante.

3. No aguardo de sua manifestação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e apresentamos nossos votos de distinta consideração.

Anexos: 1 - Ofício GASEC nº 186/2017 (SEI nº 0489467)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Fábio Luiz Lima de Freitas, Diretor de Parcerias, em 01/08/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0496844 e o código CRC 5C31DC40.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº S0000.031322/2017-25

SEI nº 0496844

RECEBUE	DPF
Em 01/08/2017	
CS Nº	
Assinatura	
Ob	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF. GASEC Nº 186/2017

Salvador, 18 de julho de 2017

Senhor Diretor,

Dando continuidade às tratativas para a implantação do Projeto Sistema Viário Oeste - Ponte Salvador-Ilha de Itaparica, demandamos formalmente ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio deste expediente, a delegação para fins de concessão dos trechos planejados da rodovia BR-420 discriminados abaixo e detalhados no quadro em anexo, com base na Planilha do SNV, versão 201706A:

ENTR DE - SINAL PORTO DE SALVADOR - VIA EMPRESAS	FIM DA TRAVESSIA BARRA DE TODOS OS SANTOS - ITAPARICA
FIM DA TRAVESSIA BARRA DE TODOS OS SANTOS - ITAPARICA	ENTR DA - SINAL ITAPARICA
ENTR DA - COLUNA ITAPARICA	INICIO DA PONTE DO FUNIL - FIM DA TRAVESSIA DA BARRA DE ITAPARICA
INICIO DA PONTE DO FUNIL - FIM DA TRAVESSIA DA BARRA DE ITAPARICA	FIM DA PONTE DO FUNIL
FIM DA PONTE DO FUNIL	ENTR DA - SINAL SÃO ROQUE DO PARAGUANÁS
ENTR DA - SINAL SÃO ROQUE DO PARAGUANÁS	ENTR DA - SINAL SÃO BAZARÉ
ENTR DA - SINAL SÃO BAZARÉ	INICIO DA TRAVESSIA URBANA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
INICIO DA TRAVESSIA URBANA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ENTR DE - SINAL PÁL DA TRAV URB SANTO ANTÔNIO DE JESUS
ENTR DE - SINAL PÁL DA TRAV URB SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ENTR DA - SINAL

Lembramos a V.Sa. que se trata de delegação de trechos apenas planejados, para os quais o Governo da Bahia já tem, nos segmentos entre o Porto de Salvador e a Ponte do Funil, projetos básicos e licença ambiental prévia.

Ao Senhor
FÁBIO LUIZ LIMA DE FREITAS
Diretor do Departamento de Parcerias
Secretaria de Fomento e Parcerias
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Brasília - DF

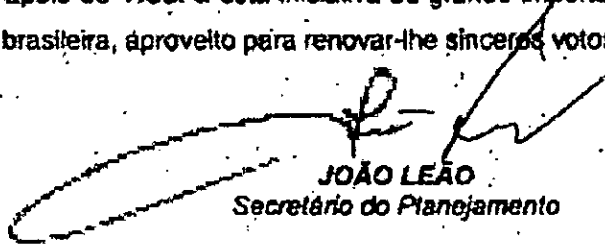


ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Como é do seu conhecimento, pretendemos repassar ao futuro concessionário do Sistema Viário Oeste a responsabilidade de elaborar, após a conclusão do processo licitatório, o projeto básico e os estudos ambientais relativos aos trechos entre a Ponte do Funil e Santo Antônio de Jesus. Estes documentos serão, em seguida, submetidos ao DNIT e ao Governo da Bahia, para análise e eventual aprovação nos termos da legislação em vigor.

O Governo da Bahia se compromete ainda a submeter à aprovação desse Ministério dos Transportes as minutas do edital de licitação e do contrato de concessão da rodovia delegada, contendo o programa de exploração (PER) antes de sua publicação.

Certo do apoio de V.Sa. a esta iniciativa de grande importância para as economias baiana e brasileira, aproveito para renovar-lhe sinceros votos de elevado apreço,



JOÃO LEÃO
 Secretário do Planejamento

ANEXO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	EXTR. DE CAFÉ ARABICA	100	120	12000
02	EXTR. DE CAFÉ ROBUSTA	100	120	12000
03	EXTR. DE CAFÉ SOLANO	100	120	12000
04	EXTR. DE CAFÉ CATUPE	100	120	12000
05	EXTR. DE CAFÉ CONCONDA	100	120	12000
06	EXTR. DE CAFÉ MORON	100	120	12000
07	EXTR. DE CAFÉ PARANÁ	100	120	12000
08	EXTR. DE CAFÉ PARDAL	100	120	12000
09	EXTR. DE CAFÉ PIRATUNGA	100	120	12000
10	EXTR. DE CAFÉ PRATA	100	120	12000
11	EXTR. DE CAFÉ RUBIA	100	120	12000
12	EXTR. DE CAFÉ VERDE	100	120	12000
13	EXTR. DE CAFÉ AMARELO	100	120	12000
14	EXTR. DE CAFÉ BRANCO	100	120	12000
15	EXTR. DE CAFÉ CINZA	100	120	12000
16	EXTR. DE CAFÉ PRETO	100	120	12000
17	EXTR. DE CAFÉ ROSSO	100	120	12000
18	EXTR. DE CAFÉ VIOLETA	100	120	12000
19	EXTR. DE CAFÉ AZUL	100	120	12000
20	EXTR. DE CAFÉ VERDE	100	120	12000

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011 - REPLANETA

18/10/2017

SEI / MTPA - 0607979 - Nota Informativa ::



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS - GERÊNCIA DE PROJETO III

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Ala Oeste, Sala 207, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7739/7206 e Fax: - www.transportes.gov.br

Nota Informativa nº 6/2017/DP - GP/III/SFP-MTPA

Brasília, 10 de outubro de 2017

Referência: Processo nº 50000.031322/2017-25

Assunto: Projeto do Sistema Viário Oeste de Salvador (SVO) - Ponte Salvador-Itaparica

Senhor Secretário,

- Reportamos-nos ao Ofício GASEC nº 186/2017, de 18 de julho de 2017, por meio do qual é demandada a delegação para fins de concessão de trechos planejados da BR-420, com vistas a dar continuidade às tratativas de implantação do Projeto Sistema Viário do Oeste – Ponte Salvador-Ilha de Itaparica.
- Com o objetivo de subsidiar resposta à demanda e considerando que é atribuição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) fornecer ao Ministério dos Transportes informações e dados para subsidiar a delegação dos segmentos da infraestrutura viária, conforme a Lei 10.233, art. 82, III, este departamento solicitou informações sobre os referidos trechos da BR-420 àquela autarquia, por meio do Ofício nº 11/2017/ASSES-DP/DP/SFP, de 27 de julho de 2017, de forma a satisfazer os seguintes questionamentos: “a) se tais segmentos são de rodovia sob jurisdição da União; b) se existe algum contrato ativo ou previsto para os trechos referenciados; c) se o DNIT vislumbra alguma possibilidade de óbice a uma eventual delegação à unidade da federação demandante.”
- A resposta obtida, por meio do Ofício nº 1.237/DG/DNIT, de 11 de setembro de 2017, que faz referência ao Memorando nº 9.981/2017/GCPLA/DPP/DNIT, de 6 de setembro de 2017, trouxe as seguintes conclusões: a) os segmentos implantados estão sob jurisdição estadual; b) existem Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA –, em andamento, acerca da possibilidade de federalização dos referidos trechos; e c) os trechos já estão sob administração estadual; e acrescentou o esclarecimento de que a BR-420, da Ilha de Itaparica/BA até a cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, é uma rodovia planejada, coincidente com a estadual BA-001.
- Assim, a administração do trecho existente seria de inteira responsabilidade do ente estadual, sendo a possibilidade consequente de exploração direta ou indireta também de competência do mesmo. Não haveria, portanto, necessidade da sua delegação, uma vez que não há patrimônio federal envolvido.
- Quanto às diretrizes planejadas no Sistema Federal de Viação (SFV) que não possuem rodovias estaduais existentes coincidentes, como é o caso do segmento 420BBA0105, correspondente à travessia do Porto de Salvador à Ilha de Itaparica, trata-se de uma questão de planejamento entre ações federais e estaduais. Diante das informações acima relatadas, por tratar-se tão somente de diretriz planejada em que não houve implantação viária por parte do Governo Federal e por não haver, no presente momento, intenção de construção dos segmentos planejados pelo Governo Federal no curto ou médio prazo, não se vislumbra óbice para que o Estado prossiga nas suas tratativas para a concessão, envolvendo a construção desses segmentos.
- Dessa forma, esta secretaria poderia se colocar à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e até mesmo para participação em eventual cooperação técnica no desenvolvimento da modelagem da concessão, caso seja do interesse da Secretaria de Planejamento do Governo do Estado da Bahia.

(assinado eletronicamente)
MARCELO CARDOSO FONSECA
Gerente de Projeto

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO LUIZ DE LIMA FREITAS
Diretor do Departamento de Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cardoso Fonseca**, Gerente de Projeto, em 10/10/2017, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luiz Lima de Freitas**, Diretor de Parcerias, em 10/10/2017, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607979** e o código CRC **21863F0C**.

18/10/2017

:: SEI / MTPA - 0607979 - Nota Informativa ::

Referência: Processo nº 50000.031322/2017-25

SEI nº 0607979

RECEBIDO NO U.S.S.P.
SEPLAN
EM 05/10/2017
M. Louzys

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: U5NJCXOTGO



中国铁建

中铁二十局集团有限公司

CHINA RAILWAY 20 BUREAU GROUP CORPORATION

Exmo Senhor

Secretário do Planejamento do Governo da Bahia

China Railway 20 Bureau Group Corporation (CR20G) com sede N 89 Taihua Rd , Xi'an, Shaanxi, China vem pelo presente expor e requerer a V Exa o seguinte:

A CR 20G decorrente do MOU assinado com o Governo da Bahia em 25 de Setembro de 2017, fez deslocar a Bahia uma Delegação liderada por altos responsáveis da empresa e técnicos no sentido de recolher e se inteirar sobre o processo da Ponte Salvador/ Itaparica e rede viária e respectiva informação e documentos.

No decurso das várias sessões de trabalho foi aprofundada e analisada informação que permitiu obter os elementos necessários para aferir sobre o potencial do projeto e inclusive as áreas possíveis da sua otimização.

Dai a CR 20G vem desenvolvendo todo o seu trabalho de estudo, validação e desenvolvimento técnico, contando com a intervenção de entidades especializadas nas mais diversas áreas no Brasil e Internacionais, de modo a apresentar um conjunto de estudos no sentido demonstrar a solução técnica e viabilidade financeira da sua proposta de projeto.

A CR 20G assumiu como prioritário o projeto Salvador/ Itaparica e respectiva rede viária e pretende assegurar ao Governo da Bahia o seu total empenhamento no estudo da viabilidade do projeto com a solução de otimização decorrente do seu know how a par da solução financeira que lhe será adoptada assegurando os interesses dos usuários do sistema viário após a sua construção.

Contudo a complexidade do processo que implica a necessária articulação entre questões técnicas e financeiras, entidades nacionais e internacionais, e a

地址: 陕西省西安市未央区太华北路 89 号 传真/Fax: +862982153510 网址/Web: www.cr20g.com
Address: No.89 Taihua Road, Xi'an City, Shaanxi Province, China 邮编/P.C.: 710016



中国铁建

中铁二十局集团有限公司

CHINA RAILWAY 20 BUREAU GROUP CORPORATION

mobilização de equipas pluridisciplinares e multinacionais, faz com que o prazo inicialmente previsto no MOU assinado se revele insuficiente para que as várias tarefas que nos incumbimos se possam revelar prontas dentro do período de 6 meses inicial, justificando esta proposta para a sua prorrogação como aliás no mesmo se encontra já previsto na sua Cláusula Sete.

Assim tende em mente os meios já mobilizados pela CR 20G para este processo em atenção a sua relevância, que motivaram a disponibilização dos recursos internos necessários à sua execução e o emprego de entidades terceiras nacionais brasileiras e internacionais, dando ênfase no estudo de viabilidade financeira a par da sua solução técnica, que documentarão o dossier de financiamento, vimos por este meio solicitar a V Exa a previsão de um prazo adicional de 150 dias, reputado necessário para a conclusão dos vários estudos e sua apresentação perante o Governo da Bahia.

Consideramos o projeto da Ponte Salvador/Itaparica e rede viária um projeto da máxima importância e estamos certos de que a CR 20G estará então em condições de apresentar todos os seus estudos conclusivos dentro do prazo requerido para o efeito.

De V Exa Atentamente

CR20G
Deng Yong
Chairman

地址: 陕西省西安市未央区太华北路 89 号 传真/Fax: +862982153510 网址/Web: www.cr20g.com
Address: No.89 Taihua Road, Xi'an City, Shaanxi Province, China 邮编/P.C.: 710016



São Paulo, 26 de Março de 2018

À SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Avenida Luiz Viana Filho, 250, CAB – Salvador/BA

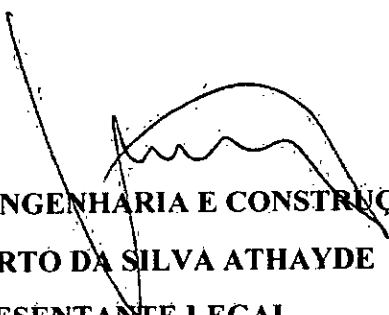
Ref: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 001 / 2017

Ass: PEDIDO DE ADIAMENTO/MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

Prezados Senhores,

Considerando a complexidade das atividade envolvidas no projeto de **Construção e Exploração da Concessão do Sistema Viário Oeste/ Ponte Salvador – Ilha de Itaparica (SVO)**, e, a quantidade de projetos, estudos, investigações e levantamentos. Solicitamos o adiamento do prazo de entrega dos estudos conforme a Cláusula Sétima do Memorando de Entendimentos assinado com esta Secretaria no dia 05/10/2017.

Atenciosamente,


OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.
ROBERTO DA SILVA ATHAYDE
REPRESENTANTE LEGAL



Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins
Servidor da GEPRO - Assinado em 02/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: U5NJCXOTG0